Protocolo Digital: SEM_NUMERO em 09/12/2024 às 00:00
PDL n.0161/24-AL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0161 /2024-AL

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 10915/24
PROTOCOLO EM 03/12/24 HORÁRIO 13:30
Servidor JÚLIO SOARES

Reconhece o estado de calamidade pública, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos da solicitação da Prefeitura Municipal de Pracuúba, encaminhada por meio do ofício nº 0216/2024-PMP.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da assembleia Legislativa do Estado do Amapá c/c o art. 65, *caput*, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica reconhecido exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para a ocorrência de estado de calamidade pública, conforme Decreto nº 048/2024-PMP, de 30 de outubro de 2024, respeitando os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes da solicitação da Prefeitura Municipal de Pracuúba, encaminhada por meio do oficio nº 0216/2024-PMP.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado JAIME PEREZ
PTB– Membro

Deputado DIOGO SENIOR
MDB – Membro

Deputado RAYFRAN BEIRÃO
SOLIDARIEDADE - Suplente

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente